



NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 18/2022 - PPGLS (11.52.04)

Nº do Protocolo: 23062.051462/2022-80

Belo Horizonte-MG, 05 de outubro de 2022.

Em atendimento às normas e regulamentos do CEFET-MG, aplicáveis à composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPG-LS) - (Resolução CD-034/03, de 18/06/2003 (Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados); Resolução CD-071/08, de 02/06/2008 (Aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação lato sensu); Resolução CD-008/17, de 10/05/2017 (Altera o Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados); Resolução CD-022/17, de 28/06/2017 (Unificação dos mandatos dos Órgãos Colegiados); Resolução CD-037/17, de 30/08/2017 (Altera a Resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017); e, Portaria DIR-1214/18, de 29/11/2018 (Delegação de competência à DPPG) -, a Comissão Eleitoral Local (CLL) apresenta:

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE JUNTO AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO CEFET-MG.

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º – O presente regulamento contém as normas para realização da eleição dos representantes do Corpo Docente junto ao Colegiado do Programa de Pós- graduação *LATO SENSU* do CEFET-MG.

Art. 2º – Serão eleitos:

- I. **05 (cinco) representantes do corpo docente**, escolhidos mediante eleição direta dentre os membros docentes do quadro permanente do CEFET-MG em atuação nos cursos de Pós- graduação *Lato Sensu*, em andamento, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do § 3º, do Art. 12 do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do CEFET-MG;

Parágrafo único – A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo suplente.

Art. 3º – As eleições serão realizadas no dia

03 de novembro de 2022, quinta-feira, das 08h00 às 20h00.

Art. 4º – São eleitores todos os docentes do quadro permanente do CEFET-MG, em atuação nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em andamento;

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – A inscrição dos candidatos será feita por chapa, com a indicação do nome do titular e nome do suplente, seu telefone e Campus de origem.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas de **17 a 21 de outubro de 2022 (de segunda a sexta)**, pelo endereço eletrônico latosensu@cefetmg.br.

§ 2º - A número das chapas será de acordo com a ordem de envio das inscrições.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 6º – A votação será secreta, através de sistema SIGEleições.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 8º – A apuração dos votos será realizada pelo Sistema SigEleições.

Art. 9º – Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da votação.

§1º - Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

V – DOS RECURSOS

Art. 10º – Caberá recurso a esta Comissão Coordenadora Eleitoral Local, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ocorrência do ato decorrido.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - Não caberá recurso à decisão dada ao recurso.

Art. 11º – O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no § 1º do Art. 10º.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – A impugnação de qualquer norma contida neste Regulamento deverá ser dirigida, até o dia **13 de novembro de 2022** a esta Comissão Eleitoral Local, por intermédio de Memorando enviado para a Coordenação do Programa de Pós Graduação Lato Sensu por intermédio do endereço eletrônico latosensu@cefetmg.br.

Art. 13º – Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral Local.

VII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
1- Publicação do Regulamento	Até 05 /10 /2022	Quarta-feira	----
2- Prazo para impugnação das normas do Regulamento	Até 13 /10 /2022	Quinta-feira	----
3- Inscrições dos candidatos	De 17 a 21/10 /2022	Segunda a Sexta-feira	-----
4- Votação	03/11 /2022	Quinta-feira	De 08h00min às 20h00min

5- Publicação do resultado	07/11 /2022	Segunda-feira	----
----------------------------	----------------	---------------	------

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2022.

(Assinado digitalmente em 06/10/2022 09:04)

JOAO FERNANDO MACHRY SARUBBI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

PPGLS (11.52.04)

Matrícula: 1602873

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **186617393d**